

NOTA EXPLICATIVA n.º: 5/DG/2025

Data: 29/09/2025

Esclarecimentos quanto ao Despacho Conjunto n.º 2 APA-DGEG: Procedimentos associados ao licenciamento de uma instalação de armazenamento de energia elétrica.

Na sequência da publicação do Despacho Conjunto n.º 2 Agência Portuguesa do Ambiente (APA) - Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), referente aos procedimentos associados ao licenciamento de instalações de armazenamento de energia elétrica (https://www.dgeg.gov.pt/media/qygibgrz/apa_dgeg_2_armazenamento-de-energia-elétrica-1.pdf), foram colocadas a esta Direção-Geral as seguintes questões relativas aos projetos de armazenamento colocalizado às quais cumpre prestar esclarecimento:

1. Por interpretação extensiva do disposto no n.º 2 do artigo 2.º:
 - a. A inclusão de instalação de armazenamento em centro eletroprodutor de fonte renovável que tenha sido previamente considerado como dispensado de sujeição de avaliação de impacto ambiental (“AIA”) ou a análise caso a caso, encontra-se igualmente dispensada desde que se localize dentro da mesma área do projeto que foi originalmente licenciado;
 - b. A inclusão de instalação de armazenamento em centro eletroprodutor de fonte renovável que se localize fora da área do projeto originalmente licenciado e que tenha sido considerado como dispensado de sujeição de avaliação ambiental, encontra-se sujeito à aplicação dos limiares previstos no n.º 2 do artigo 3.º.

2. A interpretação *supra* expressa não obsta ao cumprimento das obrigações previstas no n.º 3 do artigo 2.º.

Lisboa, 29 de setembro de 2025

O Diretor-Geral, *Paulo Jorge Leal da Silva Carmona*.

**Paulo
Carmona** Digitally signed by
Paulo Carmona
Date: 2025.09.29
09:25:26 +01'00'